

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8176/2026.
De 24 de fevereiro de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2026 - Data: de 24
de fevereiro de 2026.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 7726 de 19 de fevereiro de 2025, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 86.265/2025:

DECRETA

Art. 1º. Altera as redações dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7726, de 19 de fevereiro, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

§ 2º Área 2, Acesso 2, com 731,61 m², de propriedade de Adenilson José da Cruz.

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 2, denominada Área 2, medindo 731,61 metros quadrados, Área de matrícula nº 72.871 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 2,84 metros de frente para a Avenida Francisco Ferreira da Cruz; pelo lado direito mede 81,17 metros em dois trechos, sendo 47,18 metros e 33,99 metros, dentro do próprio imóvel, pelo lado esquerdo mede 76,97 metros em dois trechos, sendo 10,63 metros e 66,34 metros confrontando com terreno de domínio público.

§ 3º Área 4, Acesso 3, com 1.344,65 m², de propriedade de Marcia Aparecida Cruz, Clemerson Roberto Cruz e Nilcéia Aparecida Schueda Cruz, Claudia Cristiane Cruz Bortolozzo e Norberto Bortolozzo:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 4, medindo 1.344,65 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 71.937 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 33,97 metros de frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, em dois trechos, 31,79 metros e 2,18 metros, mede pelo lado direito 111,59 metros, confrontando com imóvel de Pedro Geraldo da Cruz – Área 6, mede pela linha de fundo 8,75 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214-Área 7, mede pelo lado esquerdo 149,06 metros em cinco trechos, sendo quatro trechos 18,72 metros, 68,10 metros, 10,30 metros e

1,97 metros confronta com o imóvel de matrícula 71.949, denominado área 5, e 49,97 metros dentro do próprio imóvel.

§ 3º Área 5, Acesso 3, com 1.063,07 m² de propriedade de Euro Minérios LTDA:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 5, medindo 1.063,07 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 71.949 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 12,27 metros em dois trechos, 1,97 metros e 10,30 metros de frente para a área 4, mede pelo lado direito 86,82 metros, em dois trechos, 68,10 metros e 18,72 metros, confrontando com a área 4, mede pela linha de fundo 13,56 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214-Área 7, mede pelo lado esquerdo 92,91 metros em dois trechos, sendo 71,21 metros e 21,70 metros, dentro do próprio imóvel.

§ 3º Área 6, Acesso 3, com 744,44 m², de propriedade de Pedro Geraldo da Cruz:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 6, medindo 744,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 49.707 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, 8,04 metros, mede pelo lado direito 125,80 metros em três trechos, sendo 28,19 metros, 77,07 metros e 20,54 metros, dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 129,81 metros em dois trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 7 da matrícula 27.214 e 111,59 metros confrontando com a área 4 da matrícula 71.937.

§ 3º Área 7, Acesso 3, com 6.905,02 m², de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz e Therezinha Osleni Rocha da Cruz. José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz:

I - Área de terras A Ser Desapropriada Para Passagem Do Acesso 3, denominada Área 7, medindo 6.905,02 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 22,31 metros pela frente para a área 5 de matrícula 71.949 e para área 4 de matrícula 71.937, mede pelo lado direito 287,43 metros em nove trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 6, 74,18 metros dentro do próprio imóvel, 5,55 metros, 65,16 metros confrontando com a área 8, 68,32 metros, 1,71 metros, 28,66 metros, 11,05 metros, 14,58 metros dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 25,84 metros confrontando com o imóvel de matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 284,42 metros em quatro trechos, sendo 37,11 metros, 119,60 metros, 123,35 metros e 4,36 metros dentro do próprio imóvel.

§ 3º Área 8, Acesso 3, com 176,85 m², de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moletta da Cruz:

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3 , denominada Área 8, medindo 176,85 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 7, 5,55 metros, mede pelo lado direito 62,97 metros em dois trechos, sendo 45,79 metros e 17,18 metros dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 65,16 metros confrontando com a área 7.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.24 16:12:17
-03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**